



CONTRATO nº 0042/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, E A EMPRESA **NOVA DIESEL**, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS MANTIDOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 06.553.887/0001-21, neste ato representado pela Exma. Sra. Sebastiana Vieira de Carvalho no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **NOVA DIESEL** C.N.P.J nº 07.030.631/0001-00 com sede na Rodovia da Integração (BR 230) nº 864, Bairro Sambaíba, Floriano-PI por intermédio do representante legal o Sr. Nelson Martins de Miranda Cabedo portador do RG. nº 306.508 SSP/SP e C.P.F nº 099.338.833-72 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 0015/2019 e Processo Administrativo nº 001.000.128/2019; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 003/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças e acessórios originais de reposição de primeira linha de veículos de passeio (leves), veículos utilitários (MÉDIOS), caminhões e ônibus mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI., conforme especificações e demais exigências previstas neste contrato e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PMP-PI.



1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PMP-PI, através da secretaria requisitante, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do veículo quando requisitado no prazo máximo de 07 (SETE) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados neste contrato não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1.- O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 256.154,19 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora dos lotes: VII, VIII, IX e X.

LOTE VII – PEÇAS AUTOMOTIVAS VEÍCULO - MICRO-ÔNIBUS IVECO - 70C17 CITY CLASS - (ANO - 2012 / 2013)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	PATRAL	PC	2	R\$ 33,84	R\$ 67,68	NOVA DIESEL
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80	NOVA DIESEL
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80	NOVA DIESEL
4	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	ZM	PC	2	R\$ 220,90	R\$ 441,80	NOVA DIESEL
5	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	NAKATA	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00	NOVA DIESEL
6	BARRA DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	PC	2	R\$ 300,80	R\$ 601,60	NOVA DIESEL
7	BASE CABINE DIANTEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 103,40	R\$ 413,60	NOVA DIESEL
8	BASE CABINE TRASEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 112,80	R\$ 451,20	NOVA DIESEL
9	BASE MOTOR	SABÓ	PC	4	R\$ 131,60	R\$ 526,40	NOVA DIESEL
10	BICO INJETOR	BOSCH	PC	4	R\$ 1.363,00	R\$ 5.452,00	NOVA DIESEL
11	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UEDA	PC	2	R\$ 230,30	R\$ 460,60	NOVA DIESEL
12	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PC	2	R\$ 300,80	R\$ 601,60	NOVA DIESEL
13	BOMBA HIDRÁULICA	AMPRI	PC	1	R\$ 1.203,20	R\$ 1.203,20	NOVA DIESEL
14	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	SABÓ	PC	16	R\$ 28,20	R\$ 451,20	NOVA DIESEL
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SABÓ	PC	16	R\$ 14,10	R\$ 225,60	NOVA DIESEL
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TUNEL)	SABÓ	PC	8	R\$ 42,30	R\$ 338,40	NOVA DIESEL
17	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	SABÓ	PC	12	R\$ 28,20	R\$ 338,40	NOVA DIESEL
18	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SABÓ	PC	8	R\$ 37,60	R\$ 300,80	NOVA DIESEL
19	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	SABÓ	PC	8	R\$ 56,40	R\$ 451,20	NOVA DIESEL
20	CABO ACELERADOR	EFRARI	PC	2	R\$ 56,40	R\$ 112,80	NOVA DIESEL
21	CABO EMBREAGEM	EFRARI	PC	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00	NOVA DIESEL
22	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	EFRARI	PC	2	R\$ 89,30	R\$ 178,60	NOVA DIESEL
23	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L/D	EFRARI	PC	2	R\$ 70,50	R\$ 141,00	NOVA DIESEL
24	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E	EFRARI	PC	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80	NOVA DIESEL
25	CABO VELOCÍMETRO	EFRARI	PC	2	R\$ 42,30	R\$ 84,60	NOVA DIESEL
26	CANO INJETOR	BOSCH	PC	4	R\$ 42,30	R\$ 169,20	NOVA DIESEL
27	CILINDRO RODA DIANTEIRA	VARGA	PC	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60	NOVA DIESEL
28	CILINDRO RODA TRASEIRA	VARGA	PC	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60	NOVA DIESEL
29	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRO	VARGA	PC	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60	NOVA DIESEL
30	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM E AUXILIAR	SKF	PC	2	R\$ 921,20	R\$ 1.842,40	NOVA DIESEL
31	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	PC	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00	NOVA DIESEL
32	CONJUNTO COROA E PINHÃO	KL	PC	1	R\$ 1.739,00	R\$ 1.739,00	NOVA DIESEL



33	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	R\$ 206,80	R\$ 413,60	NOVA DIESEL
34	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	PC	4	R\$ 61,10	R\$ 244,40	NOVA DIESEL
35	COXIM CAIXA DE MARCHA	SABÓ	PC	2	R\$ 267,90	R\$ 535,80	NOVA DIESEL
36	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	SABÓ	PC	4	R\$ 42,30	R\$ 169,20	NOVA DIESEL
37	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	SABÓ	PC	4	R\$ 42,30	R\$ 169,20	NOVA DIESEL
38	CRUZETA CARDAN	NAKATA	PC	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00	NOVA DIESEL
39	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	PC	2	R\$ 455,90	R\$ 911,80	NOVA DIESEL
40	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	PC	2	R\$ 455,90	R\$ 911,80	NOVA DIESEL
41	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PC	4	R\$ 244,40	R\$ 977,60	NOVA DIESEL
42	DISCO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PC	4	R\$ 244,40	R\$ 977,60	NOVA DIESEL
43	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	ZEN	PC	2	R\$ 173,90	R\$ 347,80	NOVA DIESEL
44	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	BUTUEM	PC	2	R\$ 263,20	R\$ 526,40	NOVA DIESEL
45	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	1	R\$ 324,30	R\$ 324,30	NOVA DIESEL
46	FAROL L/D	ARTEB	PC	2	R\$ 300,80	R\$ 601,60	NOVA DIESEL
47	FAROL L/E	ARTEB	PC	2	R\$ 300,80	R\$ 601,60	NOVA DIESEL
48	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	1	R\$ 333,70	R\$ 333,70	NOVA DIESEL
49	INTERRUPTOR TEMPERATURA	IGUACÚ	PC	2	R\$ 70,50	R\$ 141,00	NOVA DIESEL
50	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	KRUG	JG	2	R\$ 28,20	R\$ 56,40	NOVA DIESEL
51	JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO	2MC	JG	4	R\$ 126,90	R\$ 507,60	NOVA DIESEL
52	JOGO MOLA PASTILHA FREIO TRASEIRO	2MC	JG	4	R\$ 126,90	R\$ 507,60	NOVA DIESEL
53	JOGO PALHETA LIMPADOR	DYNA	JG	4	R\$ 112,80	R\$ 451,20	NOVA DIESEL
54	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	JG	4	R\$ 244,40	R\$ 977,60	NOVA DIESEL
55	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRASLE	JG	4	R\$ 272,60	R\$ 1.090,40	NOVA DIESEL
56	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	R\$ 1.771,90	R\$ 3.543,80	NOVA DIESEL
57	LUVA CARDAN	SPICER	PC	2	R\$ 267,90	R\$ 535,80	NOVA DIESEL
58	LUVA PINHÃO	SPICER	PC	1	R\$ 244,40	R\$ 244,40	NOVA DIESEL
59	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	PC	2	R\$ 126,90	R\$ 253,80	NOVA DIESEL
60	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	PC	2	R\$ 117,50	R\$ 235,00	NOVA DIESEL
61	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	1	R\$ 173,90	R\$ 173,90	NOVA DIESEL
62	MANGOTE FILTRO AR	SABÓ	PC	2	R\$ 112,80	R\$ 225,60	NOVA DIESEL
63	MANGOTE INTERCOOLER	SABÓ	PC	2	R\$ 112,80	R\$ 225,60	NOVA DIESEL
64	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	PC	2	R\$ 32,90	R\$ 65,80	NOVA DIESEL
65	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	PC	2	R\$ 42,30	R\$ 84,60	NOVA DIESEL
66	MOLA 2ª TRASEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 263,20	R\$ 526,40	NOVA DIESEL
67	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 263,20	R\$ 526,40	NOVA DIESEL
68	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 263,20	R\$ 526,40	NOVA DIESEL
69	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	PC	1	R\$ 1.739,00	R\$ 1.739,00	NOVA DIESEL
70	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	PC	20	R\$ 14,10	R\$ 282,00	NOVA DIESEL



71	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	PC	20	R\$ 14,10	R\$ 282,00	NOVA DIESEL
72	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/D	PATRAL	PC	1	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00	NOVA DIESEL
73	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/E	PATRAL	PC	1	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00	NOVA DIESEL
74	PINÇA FREIO TRASEIRA L/D	PATRAL	PC	1	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00	NOVA DIESEL
75	PINÇA FREIO TRASEIRA L/E	PATRAL	PC	1	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00	NOVA DIESEL
76	PIVÔ SUSPENÇÃO	VIEMAR	PC	6	R\$ 150,40	R\$ 902,40	NOVA DIESEL
77	POLIA ALTERNADOR	ZEN	PC	1	R\$ 164,50	R\$ 164,50	NOVA DIESEL
78	PONTEIRA CARDAN	SPICER	PC	2	R\$ 277,30	R\$ 554,60	NOVA DIESEL
79	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNIFAP	PC	1	R\$ 112,80	R\$ 112,80	NOVA DIESEL
80	RADIADOR	VISCONDE	PC	1	R\$ 1.833,00	R\$ 1.833,00	NOVA DIESEL
81	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	1	R\$ 136,30	R\$ 136,30	NOVA DIESEL
82	REGULADOR VOLTAGEM	IKRO	PC	2	R\$ 32,90	R\$ 65,80	NOVA DIESEL
83	REPARO CAIXA DIREÇÃO	CORTECO	PC	2	R\$ 206,80	R\$ 413,60	NOVA DIESEL
84	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	GONEL	PC	1	R\$ 611,00	R\$ 611,00	NOVA DIESEL
85	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 42,30	R\$ 169,20	NOVA DIESEL
86	RETENTOR PINHÃO	SABÓ	PC	4	R\$ 42,30	R\$ 169,20	NOVA DIESEL
87	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 32,90	R\$ 131,60	NOVA DIESEL
88	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	SKF	PC	2	R\$ 28,20	R\$ 56,40	NOVA DIESEL
89	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	SKF	PC	2	R\$ 42,30	R\$ 84,60	NOVA DIESEL
90	ROLAMENTO CARDAN	TINKEM	PC	4	R\$ 70,50	R\$ 282,00	NOVA DIESEL
91	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 220,90	R\$ 441,80	NOVA DIESEL
92	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 206,80	R\$ 413,60	NOVA DIESEL
93	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 263,20	R\$ 526,40	NOVA DIESEL
94	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 117,50	R\$ 235,00	NOVA DIESEL
95	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00	NOVA DIESEL
96	SEMI-EIXO	DUREX	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00	NOVA DIESEL
97	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	IGUACÚ	PC	1	R\$ 112,80	R\$ 112,80	NOVA DIESEL
98	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	PC	1	R\$ 136,30	R\$ 136,30	NOVA DIESEL
99	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	TECFIL	PC	2	R\$ 112,80	R\$ 225,60	NOVA DIESEL
100	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	SUPORTE REI	PC	2	R\$ 244,40	R\$ 488,80	NOVA DIESEL
101	TAMPA RADIADOR	TAN CLICK	PC	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60	NOVA DIESEL
102	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	PC	2	R\$ 371,30	R\$ 742,60	NOVA DIESEL
103	TERMINAL BARRA TENSORA	VIEMAR	PC	4	R\$ 136,30	R\$ 545,20	NOVA DIESEL
104	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	PC	4	R\$ 136,30	R\$ 545,20	NOVA DIESEL
105	TRIZETA	SPICER	PC	2	R\$ 150,40	R\$ 300,80	NOVA DIESEL
106	TURBINA	DELPHI	PC	1	R\$ 2.679,00	R\$ 2.679,00	NOVA DIESEL
107	VIDRO LATERAL FIXO	PILKINGTON	PC	2	R\$ 361,90	R\$ 723,80	NOVA DIESEL
108	VIDRO LATERAL MÓVEL	PILKINGTON	PC	2	R\$ 361,90	R\$ 723,80	NOVA DIESEL
VALOR TOTAL DO LOTE VII (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e oito centavos)						R\$ 62.728,08	



LOTE VIII MICRO-ÔNIBUS IVECO - 70C17 CITY CLASS - (ANO - 2012 / 2013)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ABRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA	PATRAL	PC	2	R\$ 32,47	R\$ 64,94	NOVA DIESEL
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 284,13	R\$ 1.136,52	NOVA DIESEL
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 315,70	R\$ 1.262,80	NOVA DIESEL
4	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	ZM	PC	1	R\$ 211,97	R\$ 211,97	NOVA DIESEL
5	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	NAKATA	PC	2	R\$ 496,10	R\$ 992,20	NOVA DIESEL
6	BARRA DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	PC	2	R\$ 288,64	R\$ 577,28	NOVA DIESEL
7	BASE CABINE DIANTEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 99,22	R\$ 396,88	NOVA DIESEL
8	BASE CABINE TRASEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 108,24	R\$ 432,96	NOVA DIESEL
9	BASE MOTOR	SABÓ	PC	4	R\$ 126,28	R\$ 505,12	NOVA DIESEL
10	BICO INJETOR	BOSCH	PC	4	R\$ 1.307,90	R\$ 5.231,60	NOVA DIESEL
11	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UEDA	PC	1	R\$ 220,99	R\$ 220,99	NOVA DIESEL
12	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PC	2	R\$ 288,64	R\$ 577,28	NOVA DIESEL
13	BOMBA HIDRÁULICA	AMPRI	PC	1	R\$ 1.154,56	R\$ 1.154,56	NOVA DIESEL
14	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	SABÓ	PC	16	R\$ 103,73	R\$ 1.659,68	NOVA DIESEL
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SABÓ	PC	16	R\$ 85,69	R\$ 1.371,04	NOVA DIESEL
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TUNEL)	SABÓ	PC	8	R\$ 76,67	R\$ 613,36	NOVA DIESEL
17	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	SABÓ	PC	12	R\$ 27,06	R\$ 324,72	NOVA DIESEL
18	BUCHA INFERIOR E SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SABÓ	PC	8	R\$ 81,18	R\$ 649,44	NOVA DIESEL
19	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	SABÓ	PC	8	R\$ 99,22	R\$ 793,76	NOVA DIESEL
20	CABO ACELERADOR	EFRARI	PC	2	R\$ 76,67	R\$ 153,34	NOVA DIESEL
21	CABO EMBREAGEM	EFRARI	PC	2	R\$ 22,55	R\$ 45,10	NOVA DIESEL
22	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	EFRARI	PC	2	R\$ 85,69	R\$ 171,38	NOVA DIESEL
23	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L/D	EFRARI	PC	2	R\$ 67,65	R\$ 135,30	NOVA DIESEL
24	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E	EFRARI	PC	2	R\$ 76,67	R\$ 153,34	NOVA DIESEL
25	CABO VELOCÍMETRO	EFRARI	PC	2	R\$ 40,59	R\$ 81,18	NOVA DIESEL
26	CANO INJETOR	BOSCH	PC	4	R\$ 40,59	R\$ 162,36	NOVA DIESEL
27	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRO	VARGA	PC	2	R\$ 76,67	R\$ 153,34	NOVA DIESEL
28	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM E AUXILIAR	SKF	PC	2	R\$ 883,96	R\$ 1.767,92	NOVA DIESEL
29	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	PC	2	R\$ 22,55	R\$ 45,10	NOVA DIESEL
30	CILINDRO RODA DIANTEIRA	VARGA	PC	2	R\$ 27,06	R\$ 54,12	NOVA DIESEL
31	CILINDRO RODA TRASEIRA	VARGA	PC	2	R\$ 27,06	R\$ 54,12	NOVA DIESEL
32	CONJUNTO COROA E PINHÃO	KL	PC	1	R\$ 1.668,70	R\$ 1.668,70	NOVA DIESEL
33	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	R\$ 198,44	R\$ 396,88	NOVA DIESEL
34	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	PC	4	R\$ 112,75	R\$ 451,00	NOVA DIESEL
35	COXIM CAIXA DE MARCHA	SABÓ	PC	2	R\$ 257,07	R\$ 514,14	NOVA DIESEL
36	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	SABÓ	PC	4	R\$ 85,69	R\$ 342,76	NOVA DIESEL

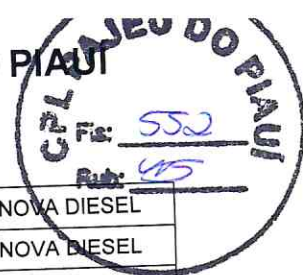


37	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	SABÓ	PC	4	R\$ 85,69	R\$ 342,76	NOVA DIESEL
38	CRUZETA CARDAN	NAKATA	PC	4	R\$ 112,75	R\$ 451,00	NOVA DIESEL
39	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	PC	2	R\$ 437,47	R\$ 874,94	NOVA DIESEL
40	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	PC	2	R\$ 437,47	R\$ 874,94	NOVA DIESEL
41	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	PC	4	R\$ 234,52	R\$ 938,08	NOVA DIESEL
42	DISCO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PC	4	R\$ 234,52	R\$ 938,08	NOVA DIESEL
43	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	ZEN	PC	1	R\$ 166,87	R\$ 166,87	NOVA DIESEL
44	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	BUTUEM	PC	2	R\$ 252,56	R\$ 505,12	NOVA DIESEL
45	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	1	R\$ 216,48	R\$ 216,48	NOVA DIESEL
46	FAROL L/D	ARTEB	PC	2	R\$ 288,64	R\$ 577,28	NOVA DIESEL
47	FAROL L/E	ARTEB	PC	2	R\$ 288,64	R\$ 577,28	NOVA DIESEL
48	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00	NOVA DIESEL
49	INTERRUPTOR TEMPERATURA	IGUACÚ	PC	2	R\$ 67,65	R\$ 135,30	NOVA DIESEL
50	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	KRUG	JG	2	R\$ 27,06	R\$ 54,12	NOVA DIESEL
51	JOGO MOLA PASTILHA FREIO DIANTEIRO	2MC	JG	4	R\$ 121,77	R\$ 487,08	NOVA DIESEL
52	JOGO MOLA PASTILHA FREIO TRASEIRO	2MC	JG	4	R\$ 121,77	R\$ 487,08	NOVA DIESEL
53	JOGO PALHETA LIMPADOR	DYNA	JG	4	R\$ 108,24	R\$ 432,96	NOVA DIESEL
54	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRASLE	JG	4	R\$ 243,54	R\$ 974,16	NOVA DIESEL
55	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRASLE	JG	4	R\$ 261,58	R\$ 1.046,32	NOVA DIESEL
56	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	R\$ 1.700,27	R\$ 3.400,54	NOVA DIESEL
57	LUVA CARDAN	SPICER	PC	2	R\$ 257,07	R\$ 514,14	NOVA DIESEL
58	LUVA PINHÃO	SPICER	PC	1	R\$ 234,52	R\$ 234,52	NOVA DIESEL
59	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	1	R\$ 166,87	R\$ 166,87	NOVA DIESEL
60	MANGOTE FILTRO AR	SABÓ	PC	2	R\$ 108,24	R\$ 216,48	NOVA DIESEL
61	MANGOTE INTERCOOLER	SABÓ	PC	2	R\$ 108,24	R\$ 216,48	NOVA DIESEL
62	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	PC	2	R\$ 112,75	R\$ 225,50	NOVA DIESEL
63	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	PC	2	R\$ 112,75	R\$ 225,50	NOVA DIESEL
64	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	PC	2	R\$ 112,75	R\$ 225,50	NOVA DIESEL
65	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	PC	2	R\$ 121,77	R\$ 243,54	NOVA DIESEL
66	MOLA 2ª TRASEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00	NOVA DIESEL
67	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00	NOVA DIESEL
68	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	PC	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00	NOVA DIESEL
69	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	PC	1	R\$ 1.668,70	R\$ 1.668,70	NOVA DIESEL
70	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	PC	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	NOVA DIESEL
71	PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	PC	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	NOVA DIESEL
72	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/D	PATRAL	PC	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	NOVA DIESEL
73	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/E	PATRAL	PC	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	NOVA DIESEL
74	PINÇA FREIO TRASEIRA L/D	PATRAL	PC	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	NOVA DIESEL
75	PINÇA FREIO TRASEIRA L/E	PATRAL	PC	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	NOVA DIESEL
76	PIVÔ SUSPENÇÃO	VIEMAR	PC	6	R\$ 146,00	R\$ 876,00	NOVA DIESEL



77	POLIA ALTERNADOR	ZEN	PC	1	R\$ 157,85	R\$ 157,85	NOVA DIESEL
78	PONTEIRA CARDAN	SPICER	PC	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00	NOVA DIESEL
79	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNIFAP	PC	1	R\$ 108,24	R\$ 108,24	NOVA DIESEL
80	RADIADOR	VISCONDE	PC	1	R\$ 1.758,90	R\$ 1.758,90	NOVA DIESEL
81	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	1	R\$ 130,79	R\$ 130,79	NOVA DIESEL
82	REGULADOR VOLTAGEM	IKRO	PC	2	R\$ 58,63	R\$ 117,26	NOVA DIESEL
83	REPARO CAIXA DIREÇÃO	CORTECO	PC	2	R\$ 198,44	R\$ 396,88	NOVA DIESEL
84	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	GONEL	PC	1	R\$ 586,22	R\$ 586,22	NOVA DIESEL
85	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 40,59	R\$ 162,36	NOVA DIESEL
86	RETENTOR PINHÃO	SABÓ	PC	4	R\$ 40,59	R\$ 162,36	NOVA DIESEL
87	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 31,57	R\$ 126,28	NOVA DIESEL
88	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	SKF	PC	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00	NOVA DIESEL
89	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	SKF	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	NOVA DIESEL
90	ROLAMENTO CARDAN	TINKEM	PC	4	R\$ 67,65	R\$ 270,60	NOVA DIESEL
91	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 211,97	R\$ 423,94	NOVA DIESEL
92	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	NOVA DIESEL
93	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00	NOVA DIESEL
94	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	TINKEM	PC	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	NOVA DIESEL
95	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	1	R\$ 234,52	R\$ 234,52	NOVA DIESEL
96	SEMI-EIXO	DUREX	PC	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00	NOVA DIESEL
97	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	IGUACÚ	PC	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00	NOVA DIESEL
98	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	PC	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00	NOVA DIESEL
99	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	TECFIL	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	NOVA DIESEL
100	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	SUPORTE REI	PC	2	R\$ 236,00	R\$ 472,00	NOVA DIESEL
101	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	NOVA DIESEL
102	TAMPA RADIADOR	TAN CLICK	PC	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	NOVA DIESEL
103	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON	PC	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00	NOVA DIESEL
104	TERMINAL BARRA TENSORA	VIEMAR	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00	NOVA DIESEL
105	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00	NOVA DIESEL
106	TRIZETA	SPICER	PC	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00	NOVA DIESEL
107	TURBINA	DELPHI	PC	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	NOVA DIESEL
108	VIDRO LATERAL FIXO	PILKINGTON	PC	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00	NOVA DIESEL
109	VIDRO LATERAL MÓVEL	PILKINGTON	PC	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00	NOVA DIESEL
VALOR TOTAL DO LOTE VIII (sessenta e quatro mil e novecentos reais)						R\$ 64.900,00	

LOTE IX -ÔNIBUS ESCOLAR - VOLKS BUS - 15.190 - (ANO - 2012) - (C/ MT - MAM)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ABRAÇADEIRA GRANDE	JAHU	PC	10	R\$ 10,34	R\$ 103,40	NOVA DIESEL
2	ABRAÇADEIRA MÉDIA	JAHU	PC	10	R\$ 8,27	R\$ 82,70	NOVA DIESEL
3	ABRAÇADEIRA PEQUENA	JAHU	PC	10	R\$ 5,17	R\$ 51,70	NOVA DIESEL
4	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	OBENAU	PC	4	R\$ 46,53	R\$ 186,12	NOVA DIESEL



5	ALGEMA MOLA TRASEIRA	OBENAU	PC	4	R\$ 46,53	R\$ 186,12	NOVA DIESEL
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 357,20	R\$ 1.428,80	NOVA DIESEL
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PC	4	R\$ 371,30	R\$ 1.485,20	NOVA DIESEL
8	ANEL CUBO DIANTEIRO	PARAMAR	PC	2	R\$ 42,30	R\$ 84,60	NOVA DIESEL
9	ANEL CUBO TRASEIRO	PARAMAR	PC	2	R\$ 42,30	R\$ 84,60	NOVA DIESEL
10	ARANHA TRAVA CUBO DIANTEIRO	PARAMAR	PC	4	R\$ 14,10	R\$ 56,40	NOVA DIESEL
11	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	PARAMAR	PC	4	R\$ 14,10	R\$ 56,40	NOVA DIESEL
12	ARANHA TRAVA RODA	PATRAL	PC	4	R\$ 16,92	R\$ 67,68	NOVA DIESEL
13	ARRUELA TRAVA RODA	PATRAL	PC	4	R\$ 18,80	R\$ 75,20	NOVA DIESEL
14	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	ZM	PC	2	R\$ 230,30	R\$ 460,60	NOVA DIESEL
15	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	NAKATA	PC	2	R\$ 639,20	R\$ 1.278,40	NOVA DIESEL
16	BARRA DIREÇÃO LATERAL	NAKATA	PC	2	R\$ 465,30	R\$ 930,60	NOVA DIESEL
17	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UEDA	PC	2	R\$ 211,50	R\$ 423,00	NOVA DIESEL
18	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PC	2	R\$ 468,12	R\$ 936,24	NOVA DIESEL
19	BOMBA HIDRÁULICA	DELPHI	PC	1	R\$ 878,90	R\$ 878,90	NOVA DIESEL
20	BOMBA ÓLEO MOTOR	SCHADEK	PC	1	R\$ 501,49	R\$ 501,49	NOVA DIESEL
21	BORRACHAS ESTABILIZADOR	IPAB	PC	10	R\$ 15,51	R\$ 155,10	NOVA DIESEL
22	BUCHA MOLA DIANTEIRO	IPAB	PC	12	R\$ 56,87	R\$ 682,44	NOVA DIESEL
23	BUCHA MOLA TRASEIRO	IPAB	PC	12	R\$ 56,87	R\$ 682,44	NOVA DIESEL
24	BUCHA TIRANTE TRASEIRO	IPAB	PC	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00	NOVA DIESEL
25	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/D	LUSAR	PC	2	R\$ 501,49	R\$ 1.002,98	NOVA DIESEL
26	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRO L/E	LUSAR	PC	2	R\$ 501,49	R\$ 1.002,98	NOVA DIESEL
27	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/D	LUSAR	PC	2	R\$ 501,49	R\$ 1.002,98	NOVA DIESEL
28	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRO L/E	LUSAR	PC	2	R\$ 501,49	R\$ 1.002,98	NOVA DIESEL
29	CHAVE LUZ COM RETORNO	MARILIA	PC	1	R\$ 186,12	R\$ 186,12	NOVA DIESEL
30	CHAVE SETA	MARILIA	PC	2	R\$ 227,48	R\$ 454,96	NOVA DIESEL
31	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	PC	2	R\$ 170,61	R\$ 341,22	NOVA DIESEL
32	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	SKF	PC	2	R\$ 183,30	R\$ 366,60	NOVA DIESEL
33	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	PC	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00	NOVA DIESEL
34	CONJUNTO COROA E PINHÃO	SPICER	PC	1	R\$ 3.619,00	R\$ 3.619,00	NOVA DIESEL
35	CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	PC	16	R\$ 23,50	R\$ 376,00	NOVA DIESEL
36	CONJUNTO PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	PC	16	R\$ 23,50	R\$ 376,00	NOVA DIESEL
37	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	R\$ 183,30	R\$ 366,60	NOVA DIESEL
38	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	PC	4	R\$ 87,89	R\$ 351,56	NOVA DIESEL
39	COXIM CAIXA MARCHA	REI	PC	2	R\$ 258,50	R\$ 517,00	NOVA DIESEL
40	COXIM MOTOR	REI	PC	2	R\$ 267,90	R\$ 535,80	NOVA DIESEL
41	COXIM RADIADOR	SABÓ	PC	4	R\$ 32,90	R\$ 131,60	NOVA DIESEL
42	CUICA FREIO DIANTEIRA	LNG	PC	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00	NOVA DIESEL
43	CUICA FREIO TRASEIRA	LNG	PC	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00	NOVA DIESEL
44	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	ZEN	PC	1	R\$ 173,90	R\$ 173,90	NOVA DIESEL

[Handwritten signature and initials]



45	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	R\$ 361,90	R\$ 723,80	NOVA DIESEL
46	FLANGE CAIXA DE MARCHA	SPICER	PC	1	R\$ 324,30	R\$ 324,30	NOVA DIESEL
47	GRAMPO CRUZETA CARDAN	SPICER	PC	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00	NOVA DIESEL
48	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	OBENAU	PC	4	R\$ 67,21	R\$ 268,84	NOVA DIESEL
49	GRAMPO MOLA TRASEIRA	OBENAU	PC	4	R\$ 67,21	R\$ 268,84	NOVA DIESEL
50	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	JAHU	PC	1	R\$ 423,00	R\$ 423,00	NOVA DIESEL
51	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	2	R\$ 371,30	R\$ 742,60	NOVA DIESEL
52	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	KRUG	JG	2	R\$ 28,20	R\$ 56,40	NOVA DIESEL
53	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	FABRAÇO	JG	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00	NOVA DIESEL
54	JOGO LONAS FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	JG	4	R\$ 244,40	R\$ 977,60	NOVA DIESEL
55	JOGO LONAS FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	JG	4	R\$ 272,60	R\$ 1.090,40	NOVA DIESEL
56	JOGO MOLA SAPATA FREIO DIANTEIRA	PARAMAR	JG	4	R\$ 42,30	R\$ 169,20	NOVA DIESEL
57	JOGO MOLA SAPATA FREIO TRASEIRA	PARAMAR	JG	4	R\$ 42,30	R\$ 169,20	NOVA DIESEL
58	JOGO PALETAS PARA-BRISA	DYNA	JG	2	R\$ 124,08	R\$ 248,16	NOVA DIESEL
59	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R\$ 3.995,00	R\$ 3.995,00	NOVA DIESEL
60	LÂMPADA FAROL LUZ ALTA	OSRAN	PC	10	R\$ 31,02	R\$ 310,20	NOVA DIESEL
61	LÂMPADA FAROL LUZ BAIXA	OSRAN	PC	10	R\$ 31,02	R\$ 310,20	NOVA DIESEL
62	LUVA CÂMBIO	SPICER	PC	2	R\$ 289,52	R\$ 579,04	NOVA DIESEL
63	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	BOSCH	PC	1	R\$ 230,30	R\$ 230,30	NOVA DIESEL
64	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	PC	2	R\$ 164,50	R\$ 329,00	NOVA DIESEL
65	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	PC	2	R\$ 173,90	R\$ 347,80	NOVA DIESEL
66	MOLA 2ª DIANTEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 361,90	R\$ 723,80	NOVA DIESEL
67	MOLA 2ª TRASEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 372,24	R\$ 744,48	NOVA DIESEL
68	MOLA 3ª DIANTEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 361,90	R\$ 723,80	NOVA DIESEL
69	MOLA 3ª TRASEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 361,90	R\$ 723,80	NOVA DIESEL
70	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 372,24	R\$ 744,48	NOVA DIESEL
71	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	PC	2	R\$ 361,90	R\$ 723,80	NOVA DIESEL
72	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGTON	PC	1	R\$ 2.773,00	R\$ 2.773,00	NOVA DIESEL
73	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	RODAFUSO	PC	10	R\$ 15,51	R\$ 155,10	NOVA DIESEL
74	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	RODAFUSO	PC	10	R\$ 15,51	R\$ 155,10	NOVA DIESEL
75	PINO MOLA DIANTEIRA	FAMA	PC	12	R\$ 28,20	R\$ 338,40	NOVA DIESEL
76	PINO MOLA TRASEIRA	FAMA	PC	12	R\$ 28,20	R\$ 338,40	NOVA DIESEL
77	PINO PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FAMA	PC	8	R\$ 14,10	R\$ 112,80	NOVA DIESEL
78	PINO PATIM DE FREIO TRASEIRO	FAMA	PC	8	R\$ 14,10	R\$ 112,80	NOVA DIESEL
79	POLIA ALTERNADOR	ZEN	PC	1	R\$ 173,90	R\$ 173,90	NOVA DIESEL
80	PORCA CARÇAÇA COM PINO	PATRAL	PC	4	R\$ 32,90	R\$ 131,60	NOVA DIESEL
81	PORCA CARÇAÇA SEM PINO	PATRAL	PC	4	R\$ 32,90	R\$ 131,60	NOVA DIESEL
82	PORCA CARDAN	PATRAL	PC	2	R\$ 42,30	R\$ 84,60	NOVA DIESEL
83	PORCA PINHÃO	PATRAL	PC	2	R\$ 42,30	R\$ 84,60	NOVA DIESEL
84	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNIFAP	PC	2	R\$ 112,80	R\$ 225,60	NOVA DIESEL
85	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	R\$ 173,90	R\$ 347,80	NOVA DIESEL



86	REPARO VÁLVULA FREIO DE MÃO	KNORR	PC	1	R\$ 191,20	R\$ 191,20	NOVA DIESEL
87	REPARO VÁLVULA PROTETORA	KNORR	PC	1	R\$ 387,75	R\$ 387,75	NOVA DIESEL
88	RETENTOR CAIXA MARCHA	SABÓ	PC	2	R\$ 77,55	R\$ 155,10	NOVA DIESEL
89	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 87,89	R\$ 351,56	NOVA DIESEL
90	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABÓ	PC	4	R\$ 98,23	R\$ 392,92	NOVA DIESEL
91	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	SKF	PC	2	R\$ 42,30	R\$ 84,60	NOVA DIESEL
92	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	SKF	PC	2	R\$ 51,70	R\$ 103,40	NOVA DIESEL
93	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	TIMKEN	PC	4	R\$ 183,30	R\$ 733,20	NOVA DIESEL
94	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	TIMKEN	PC	4	R\$ 206,80	R\$ 827,20	NOVA DIESEL
95	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	TIMKEN	PC	4	R\$ 244,40	R\$ 977,60	NOVA DIESEL
96	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	TIMKEN	PC	4	R\$ 277,30	R\$ 1.109,20	NOVA DIESEL
97	ROLETE SAPATA FREIO DIANTEIRO	PARAMAR	PC	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00	NOVA DIESEL
98	ROLETE SAPATA FREIO TRASEIRO	PARAMAR	PC	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00	NOVA DIESEL
99	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	PC	2	R\$ 258,50	R\$ 517,00	NOVA DIESEL
100	SAPATA FREIO DIANTEIRA	LUSAR	PC	4	R\$ 169,20	R\$ 676,80	NOVA DIESEL
101	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	PC	4	R\$ 169,20	R\$ 676,80	NOVA DIESEL
102	SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	PC	2	R\$ 271,94	R\$ 543,88	NOVA DIESEL
103	SUORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	PC	2	R\$ 122,20	R\$ 244,40	NOVA DIESEL
104	SUORTE MOLA DIANTEIRA	SUORTE REI	PC	2	R\$ 186,12	R\$ 372,24	NOVA DIESEL
105	SUORTE MOLA TRASEIRA	SUORTE REI	PC	2	R\$ 186,12	R\$ 372,24	NOVA DIESEL
106	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 672,10	R\$ 1.344,20	NOVA DIESEL
107	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	PC	2	R\$ 672,10	R\$ 1.344,20	NOVA DIESEL
108	TENSOR ALTERNADOR	NYTRON	PC	2	R\$ 361,90	R\$ 723,80	NOVA DIESEL
109	TERMINAL CARDAN	SPICER	PC	2	R\$ 305,50	R\$ 611,00	NOVA DIESEL
110	TERMINAL DIREÇÃO L/D	NAKATA	PC	4	R\$ 150,40	R\$ 601,60	NOVA DIESEL
111	TERMINAL DIREÇÃO L/E	NAKATA	PC	4	R\$ 150,40	R\$ 601,60	NOVA DIESEL
114	VIDRO LATERAL FIXO	VIDRO FORTE	PC	2	R\$ 361,90	R\$ 723,80	NOVA DIESEL
115	VIDRO LATERAL MÓVEL	VIDRO FORTE	PC	2	R\$ 361,90	R\$ 723,80	NOVA DIESEL
VALOR TOTAL DO LOTE IX (sessenta e três mil e setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)						R\$ 63.702,84	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTES DE RECURSOS
3.3.90.30	2061-2024-2031	PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Pajeú do Piauí - PMP-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente



acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Veículo – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.



3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer veículo entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
17. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
18. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;



- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura de Pajeú do Piauí-PI-PMP-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 3.1 Advertência.
 - 3.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
 - 3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - 3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - 3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura de



Pajeú do Piauí-PI-PMP-PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura de Pajeú do Piauí-PI-PMP-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor *Ana Cláudia Tavares dos Reis*, Secretária Municipal de Administração de Pajeú do Piauí-PI, brasileira, C.P.F nº 007.341.943.-58, R.G SS-PI nº 2.387.621, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP nº 0015/2019, Processo Administrativo nº 001.000.128/2019 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 09 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

**PELA EMPRESA DETENTORA
DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Sebastiana Vieira de Carvalho
Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú, do Piauí-PI

Nelson Martins de Miranda Cabedo
NOVA DIESEL
C.N.P.J nº 07.030.631/0001-00
Representante legal o Sr. Nelson Martins
de Miranda Cabedo
RG. nº 306.508 SSP/SP
C.P.F nº 099.338.833-72

TESTEMUNHAS:

1º) *Juliana Pereira de Sousa* RG/CPF *652.897.033.88*

2º) *Ana Claudia Louren dos Reis* RG/CPF *007.341.943-58*